LEI Nº. 1.348, DE 24 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30 COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente do Município de Beberibe-CE, Crédito Adicional Especial para criação de projeto atividade no orçamento, visando a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Beberibe-CE, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** o qual obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

13. Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 13.01. Secretaria de Infraestrutura

Classificação Programática	Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
17.512.3202.1.073	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	4.4.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 1001000000 1510000000 4.4.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física Fonte de Recursos: 1001000000 1510000000 4.4.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1001000000 1510000000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1001000000 1510000000	 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 30.000,00 464.000,00
TOTAL R$			500.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ..... R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentária, nos termos do Art. 43, §1º.III da Lei No 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anulação:

13. Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 13.01. Secretaria de Infraestrutura

Classificação Programática	Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
15.451.00 42.1.032	**Abertura, Recapeamento e Pavimentação de Vias Públicas**	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1530000000	400.000,00
15.451.00 47.1.033	**Construção, Reforma e Adaptação de Equipamentos Urbanos**	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1510000000	100.000,00
TOTAL R$			**500.000,00**

TOTAL DOS CRÉDITOS ..... R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal n° 1.325, de 06 de novembro de 2020, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica automaticamente inclusa no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º § 5º do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000-LRF.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 24 de maio de 2021.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE
BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.348, DE 24 DE MAIO DE 2021**, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 24 de maio de 2021 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 24 de maio de 2021.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE